



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1137 de 22 de agosto de 2025

EDVAN LOPES, Prefeito do Município de Santa Rita de Caldas/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe: *“Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: VII – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos”*;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é uma instância de participação social convocada pelo poder público, com o objetivo de institucionalizar a participação da sociedade nas atividades de planejamento, controle e gestão de políticas públicas de saúde, permitindo que cidadãos, profissionais de saúde e gestores possam debater, propor e avaliar ações e estratégias relacionadas à saúde no município, fortalecendo a democracia participativa e a transparência na gestão pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais – CES-MG, conforme disposto na Lei Federal nº 8.142/1990, é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, com representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atuando na formulação e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, bem como na promoção do controle social;

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se na Câmara Municipal de Santa Rita de Caldas, no dia 03 de setembro de 2025, das 8:00h às 16:00h.

Art. 2º – A Conferência terá como tema central: *“Atenção Primária Forte, SUS Mais Resolutivo: Qualificar a Atenção Básica para garantir o Cuidado Integral à População”*.

Art. 3º – A organização e coordenação da Conferência ficarão sob responsabilidade da Comissão Organizadora, nomeada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Caldas, 22 de agosto de 2025.

EDVAN LOPES
Prefeito Municipal